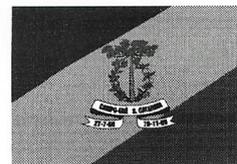




Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



**DECRETO Nº. 2.566 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

**ANULA PROCESSO LICITATÓRIO  
1378/2021, PREGÃO PRESENCIAL N  
48/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal e os arts. 40, VIII, 49 §1º e 109, I, "c" todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando a recomendação justificada da Comissão Permanente de Licitações contida na Comunicação Interna de 17/05/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica ANULADO INTEGRALMENTE o Processo Licitatório nº 1378/2021, na modalidade de Pregão Presencial n. 48/2021, em razão de ter ocorrido impugnação ao Edital quanto ao descritivo do objeto do certame, no Município de Campo Erê – SC.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê, SC 18 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se

**ROZANE BORTONCELLO MOREIRA**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra

**DÁRIO FERLIN**

Setor de Atos Oficiais – Matr. 00784-6

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ SC	
Lei: Nº 679 de 26.08.93	
Publicado no 92275	
Afixado 18.05.22	Retirado
Responsável	